

# **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018  
PROCESSO Nº 024/2018**

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

## **DETENTORA:**

### **DETENTORA 7**

**Denominação: EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

**Endereço: Praça Emilio Marconato nº 1.000 - Galpão G22 - Bairro Jaguariúna Park Industrial - CEP 13.820-000 - Jaguariúna - SP - Fone (0XX19) 3522-5801 - E-mail: luciana.zaneratto@rioclarense.com.br**

**CNPJ: 67.729.178/0004-91**

**Representante Legal: WALTER PROCHNOW JUNIOR**

**CPF: 139.498.468-59**

Valor Total de R\$ 159.282,75 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Bairro Issa Salmen - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	1379 Código	COM. CIR. RIOCLARENSE LT. Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.001.2 79	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10 MG/G (1%) CREME	TB	300	5,42	1.626,00
17	004.001.1 96	ACIDO TRANEXAMICO 50MG	AMP	250	4,595	1.148,75
31	004.000.6 16	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FR. 120 ML	FR	1200	1,65	1.980,00
36	004.000.6 21	AMIODARONA, 200 MG	CPS	18000	0,292	5.256,00
37	004.001.2 81	AMIODARONA 50MG/ML IV	AMP	300	1,68	504,00
41	004.000.6 25	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG + 12,5MG / ML SUSPENSÃO ORAL - FR. 75 ML	FR	1000	11,90	11.900,00
42	004.000.6 26	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG	CPS	9000	1,05	9.450,00
66	004.001.2 85	BETAMETASONA 4 MG	AMP	600	3,65	2.190,00
82	004.001.4 01	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO 80 MG + 11,5 ML PO SUSPENSAO ORAL	FR	600	7,44	4.464,00
86	004.000.6 67	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPS	26000	0,066	1.716,00
90	004.000.6 72	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VIT. D3, 600 MG DE CÁLCIO + 400 UI	CPS	50000	0,13	6.500,00
101	004.000.6 80	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FR. 100 ML	FR	600	8,80	5.280,00
102	004.000.6 81	CEFALEXINA, 500 MG	CPS	12000	0,275	3.300,00
104	004.000.6 83	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, ENDOVENOSO	FR	1000	1,27	1.270,00
110	004.000.1 68	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	UN	600	4,20	2.520,00
115	004.000.6 93	CETOPROFENO 50 MG	CPS	30000	0,19	5.700,00
132	004.000.7 05	CLONAZEPAM 2 MG	CPS	40000	0,049	1.960,00
147	004.001.2 98	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG AMPOLA I 1 ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG AMPOLA II: 1 ML (CITONEURIN 5000)	AMP	900	3,25	2.925,00

150	004.000.7 19	CLOPRIMAZINA 100 MG	CPS	20000	0,17	3.400,00
156	004.001.3 82	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	CPS	40000	0,13	5.200,00
164	004.001.3 04	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO 100 ML	FR	1000	4,45	4.450,00
181	004.000.3 29	DIACEREINA 50 MG - 30 CAPS	FR	3000	3,95	11.850,00
187	004.000.7 47	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 25 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	AMP	2000	0,617	1.234,00
231	004.000.7 80	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	CPS	25000	0,34	8.500,00
232	004.000.7 81	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	CPS	30000	0,136	4.080,00
244	004.000.7 89	FINASTERIDA, 5 MG	CPS	9000	0,27	2.430,00
249	004.000.7 93	FLUOXETINA, 20MG	CAPS	50000	0,04	2.000,00
279	004.000.8 20	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FR	3000	4,30	12.900,00
317	004.006.0 03	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	UN	36000	0,07	2.520,00
322	004.000.8 53	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG ( PURAN )	CPS	30000	0,07	2.100,00
323	004.000.8 54	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG (PURAN )	CPS	30000	0,07	2.100,00
344	004.000.8 78	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG	CPS	12000	0,057	684,00
345	004.000.8 79	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	CPS	12000	0,046	552,00
385	004.001.3 43	NITROPRUSSIONATO DE SODIO 25MG/ML 2ML	AMP	300	10,95	3.285,00
405	004.001.3 45	PARACETAMOL 500 + CODEINA 30 MG (PACO)	CPS	6000	0,265	1.590,00
410	004.000.9 25	PERMETRINA 10 MG/ML, SHAMPOO - FRASCO 60 ML ( SH. PIOLHO )	FR	900	1,30	1.170,00
411	004.000.9 26	PETROLATO LÍQUIDO, LAXATIVO ORAL - FRASCO 100ML ( OLEO MINERAL	FR	900	1,93	1.737,00
422	004.000.9 39	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	9000	0,088	792,00
430	004.000.9 44	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 120 ML	FR	600	3,88	2.328,00
444	004.001.3 90	SALBUTAMOL 100 MCG / DOSES AEROSOL ORAL 200 DOSES	FR	200	6,33	1.266,00
452	004.000.9 63	SINVASTATINA 20 MG	CPS	20000	0,055	1.100,00
456	004.001.3 50	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CERIO 0,4% 50G (AZICERIO)	TUBO	200	44,90	8.980,00
463	004.001.3 55	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTALM	FR	150	8,50	1.275,00
488	004.000.9 82	TRAMADOL CLORIDRATO COMPRIMIDO 50MG	CPS	18000	0,115	2.070,00
Total do Proponente						159.282,75

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

**3.2** - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

**3.5** - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

**3.8** - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

**4.2** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1** - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

**5.1.1** - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

## **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

**6.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**.

**7.2** - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

**8.1** - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.**

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS  
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
MUNICÍPIO**

**EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.  
WALTER PROCHNOW JUNIOR  
DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR  
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA  
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP  
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA  
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP  
CPF Nº 174.082.828-31**

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA  
Diretor de Saúde  
CPF nº. 051.513.128-80**